



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

## Projeto de Lei nº 001/2019

**Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a conceder a recomposição salarial aos servidores e dá outras providencias.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada o Poder Legislativo a conceder a recomposição salarial de 5, % ( Cinco por cento), sobre os valores atuais recebidos pelos servidores da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Compreendem-se na classe de servidores do Legislativo, tanto os detentores de empregos públicos quanto os de cargos comissionados, de conformidade com a Lei nº 756/2014.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 2019.

  
Carlos Dalberto Delmonico  
Presidente

  
Aparecido Tintino da Silva  
Vice-presidente

  
James Augusto N. de Almeida  
1º Secretário

  
Clodoaldo Silvestre  
2º Secretário